



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE
(proc. 17.942)

Fls. 29
Proc. 17.942

LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 09 DE ABRIL DE 1991

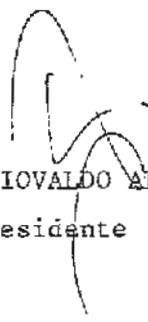
Revoga dispositivo do Plano Diretor que proíbe acesso à Avenida União dos Ferroviários e à Avenida Prefeito Luís Latorre dos imóveis que lhes fazem fundos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 02 de abril de 1991, promulga a seguinte Lei Complementar:

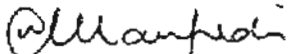
Art. 1º O parágrafo único do art. 37 do Plano Diretor (Lei 2.507, de 14 de agosto de 1981) é revogado.

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de abril de mil novecentos e noventa e um (09.04.1991).


ARIOVALDO ALVES
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de abril de mil novecentos e noventa e um (09.04.1991).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

ns